

Id:030E618F8F5515B2



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovooorientadopiaui@gmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 04/2021
Ref. Inexigibilidade Nº 04/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor que entre si celebram o Município de Novo Oriente do Piauí - PI e a empresa: **CONSULPLAN** - Planejamento Político e Consultoria Contábil Ltda.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.554.836/0001-14, com sede na Rua 7 de setembro, 480, centro – Novo Oriente do Piauí - PI, denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 14 de outubro, s/n – centro – Novo Oriente do Piauí - PI; portador do CPF: 273.827.963-53 e do outro lado a empresa: **CONSULPLAN** - Planejamento Político e Consultoria Contábil Ltda. CNPJ - 03.423.579/0001-93. End. Rua Cicero Portela, 493 – centro – Valença do Piauí - PI. CEP 64.300-000, neste ato representada pelo Sr. Geovani da Silva Vieira, CPF Nº 373.257.953-00, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

As partes CONTRATANTE e CONTRATADA já qualificadas por força do presente aditivo e na conformidade com o contrato nº 04/2021 entre eles anexo em 08/01/2021, com o objetivo de adaptá-lo à nova realidade, revisam as suas bases e corrigem distorções decorrentes do prazo estabelecidos para Contratação de serviços técnicos e especializados de prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica em contabilidade, a serem prestados por profissional – pessoa física ou jurídica – com notória atuação na área pública, para realização dos seguintes serviços:

- Folha de pagamento, GFIP e Encargos;
- Prestação de contas do HPP – Hospital de Pequeno Porte;
- Prestação de contas dos programas da educação: PNAE, PNATE e Outros, alteram a data de vigência do contrato nº 04/2021, de 08/01/2022 para 08/01/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Corrigindo distorções quanto ao valor do contrato nº 04/2021, as partes resolvem, de comum acordo ajustar o valor contratual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, perfazendo o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para o período de 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 04/2021 permanecem como se encontram. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, a cumprir o presente termo assinando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Geovani da Silva Vieira
Contratador CNPJ nº 03.423.579/0001-93

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal

Novo Oriente do Piauí - PI, 08 de janeiro de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeitura Mun. Novo Oriente do Piauí - PI
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Geovani da Silva Vieira
Contratador CNPJ nº 03.423.579/0001-93

CONSULPLAN – Planejamento Político e Consultoria Contábil Ltda
CNPJ - 03.423.579/0001-93
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº 373.257.953-00

CPF Nº

Id:0047D69ED44113AE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovooorientadopiaui@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - CNPJ: 06.554.836/0001-14, torna público que firmou nesta data, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2021, com a seguinte empresa: **Rômulo Mendes Sociedade Individual de advocacia** - CNPJ nº 41.872.907/0001-43. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais 12 (doze) meses (01/01/2022 a 31/12/2022) e a **SUPRESSÃO** do Valor Original contratado, no percentual de 15,00 % (quinze por cento), perfazendo o valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 30.12.2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí (Francisco Afonso Ribeiro Sobreira) Contratado: Rômulo Mendes Sociedade Individual de Advocacia (Rômulo de Sousa Mendes).

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF 273.827.963-53
Prefeito Municipal

Id:10EF184336B9138A



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E-mail: municipiodenovooorientadopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
Ref. Tomada de Preço nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Novo Oriente do Piauí - PI.
CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 08.489.857/000129 – Insc. Est. 19.472.259-7; End. Rua Tenente Brito Freire, 3600, sala 02 – bairro Três Andares – Teresina – PI.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de centro esportivo (campo Society) no município de Novo Oriente-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.
RECURSOS FINANCEIROS: EMENDA PARLAMENTAR Nº 202141620006 - ESPECIAL – PLANO DE AÇÃO 09032021-013313 – PROGRAMA: 09032021. NOTA DE EMPENHO: 2021NE004461.
Valor Total R\$ 255.823,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 90 dias da ordem de serviços.

Novo Oriente do Piauí-PI, 07 de janeiro de 2022.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273.827.963-53
CONTRATANTE